



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**T. ENTRETENIMENTO LTDA -
ME**

**INEXIGIBILIDADE N.º 011/2018
Processo LC n.º 122
HOMOLOGADO EM 24/05/2018**

OBJETO: SHOW ARTÍSTICO E HUMORISTICO – JUCA BALA

FORNECEDOR:

T. ENTRETENIMENTO LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00

**PRESIDENTE DA COMISSÃO:
MARGO BEATRIS SEIBERT**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 122

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018
(Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8/666/93 e alterações)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de show artístico com o Humorista Juca Bala, para apresentação no dia 14 de julho de 2018, a ser realizado no Centro Cultural do Município de Pato Bragado – PR.

FORNECEDOR: T. ENTRETENIMENTO LTDA - ME - CNPJ sob nº 12.165.842/0001-82.

DO VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DA VIGENCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

Pato Bragado – PR, em 23 de maio de 2018.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1418
de 23/05/18 FL. 02
Margo

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 24/05/18 FL. _____
Margo

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4515
de 25/05/18 FL. 40
Margo

Visto

SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE: SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Solicita-se a realização do processo de INEXIGIBILIDADE para promover a apresentação Stand-up Comedy, visando proporcionar aos pacientes com Doenças Crônicas e de Necessidade Especiais um momento alegria, estimulando o riso e o bom Humor demonstrando que o incentivo aos risos trazer benefícios significativos a saúde desses pacientes. **SEGUE ANEXO ORÇAMENTO,**

OBJETO:

Valor Estimado R\$ 5.000,00

Solicitado Por: JOHN NODARI

Assinatura

John Jefferson Weber Nodari
CPF: 056.669.419-09
Secretário Munic. de Saúde

Data da Solicitação: 07/05/2018

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data 10/05/18

Assinatura *[Assinatura]*

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo

DRS. NO VERSO.

UNIVERSITY OF CALIFORNIA
LIBRARY
DIVERSITY CENTER

PRECISA SER VISTO A OESTEAS LEGAL QUANTO A
FORMA DE CONTRATO ?
F. J. M. J.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AO SECRETÁRIO DE SAÚDE

O bom humor é contagiante. Quando o riso é compartilhado, une as pessoas e aumenta a felicidade e a intimidade. O riso também desencadeia mudanças físicas saudáveis no organismo.

Inúmeros estudos abordando temas como riso e bom humor mostram a importância destes recursos na prática de promoção da saúde. O uso do riso como terapia parece ser recente, porém amplamente estudado. Para alguns, o bom humor pode ter uma influência positiva no combate a algumas doenças e até beneficiar o organismo diminuindo situações de estresse.

Desde a década de 70 muitos estudos sobre o humor relacionados à saúde têm surgido. O estresse, a baixa imunidade e algumas doenças como câncer, parecem estar associados ao desânimo, tristeza e a sentimentos negativos (raiva e ódio) reprimidos no indivíduo.

A expressão fisionômica traduz o estado mental do ser humano. William James (1958), filósofo e psicólogo norte-americano disse: "*A fisionomia reflete os pensamentos, mas, por outro lado, os pensamentos também sofrem a influência da expressão fisionômica.* Em outras palavras, mesmo que a pessoa esteja com o pensamento sombrio, se ela dá gargalhadas (expressão fisionômica), seu pensamento muda e a pessoa torna-se alegre.


O riso estimula a produção de endorfinas que diminui ou previne a dor, diminui pressão sanguínea e doenças cardíacas. Sendo um poderoso mecanismo de luta usado para diminuição de medo, ansiedade, estresse psicológico além de melhorar habilidade de lutar contra doenças.

O humor e o riso estão mostrando sua importância para melhorar não só a saúde, mas também a qualidade de vida e a longevidade. O riso franco pode trazer benefícios, não tem custo, causa bem estar em quem ri, influencia pessoas e o ambiente. "O riso é a mais barata e eficaz das drogas".

Sendo assim, a implantação de trabalhos que visam aumentar a qualidade de vida e promover bem estar utilizando técnicas que estimulam o bom humor e o riso devem ser incentivados.

Certa de vossa compreensão,

Pato Bragado – PR, 02 de maio de 2018.


Vanessa Fernanda Schons Ripp

CRP 08/15535



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM JUCA BALA para apresentação no dia 14 de julho de 2018, junto ao Centro Cultural, visando proporcionar aos pacientes com Doenças Crônicas e de Necessidades Especiais um momento de alegria, conforme justificativa do Secretário.

REFERÊNCIA: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2018.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da impossibilidade de competição. Art. 25, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2018 que a Administração deseja contratar um consagrado humorista para proporcionar aos pacientes com Doenças Crônicas e de Necessidades Especiais um momento de alegria, conforme justificativa do Secretário, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer. É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Do aspecto material do processo de inexigibilidade de licitação

É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, consoante artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (grifo nosso)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Note-se que a lei é clara ao não exigir licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ao comentar o citado inciso III, Marçal Justen Filho¹ explica que:

Mas há casos em que o interesse público se relaciona com o desempenho artístico propriamente dito. [...] Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.

[...]

Ademais disso, deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. (grifo nosso)

No presente procedimento de inexigibilidade de licitação posto em análise, a Administração Municipal pretende realizar a contratação direta de um consagrado humorista para proporcionar aos pacientes com Doenças Crônicas e de Necessidades Especiais um momento de alegria, conforme justificativa do Secretário, sendo que, ao que parece o mesmo conta com renome regional e nacional.

Dessa forma, diante do caso concreto, entendo perfeitamente possível a contratação com base no artigo 25, III, da Lei 8.666/93.

2.2. Dos aspectos formais do processo de inexigibilidade de licitação

Quanto à formalização do processo de inexigibilidade de licitação, reza o artigo 26 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de Inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 8ª Ed. São Paulo: Dialética, 2000. p. 293.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

IV- documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados, (incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) (Grifo nosso).

Dessa forma, infere-se que em casos como o presente deve o contratante; (I) justificar a situação de inexigibilidade; (II) como condição para a eficácia dos atos, comunicar, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na Imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias; (III) justificar a escolha do contratado; e (IV) justificar a aceitação da proposta.

In casu, a razão da escolha do conjunto artístico se confunde com a própria justificativa para a inexigibilidade de licitação, na medida em que esta visa à contratação de grupo consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, com grande aceitação local.

Quanto ao preço, verificamos que encontra-se dentro dos preços de mercado deste grupo, conforme declaração da Secretária de Educação Noutro giro, quanto à eficácia da contratação, após sua efetivação, não há falar em comunicação desta à autoridade superior para ratificação, na medida em que o ato é formalizado pelo próprio Prefeito.

Contudo, a publicação na imprensa oficial do extrato da contratação por inexigibilidade, no prazo de 5 (cinco) dias, é medida imprescindível que deverá ser observada pela Administração.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 23 de maio de 2018.

Marília Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 23 de maio de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da Contratação de show artístico com o Humorista Juca Bala, para apresentação no dia 14 de julho de 2018, a ser realizado no Centro Cultural do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030114502.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.99.99 – 6210 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505

Cordialmente,


DJONALEANDER ROHDEN
Secretario Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de show artístico com o Humorista Juca Bala, para apresentação no dia 14 de julho de 2018, a ser realizado no Centro Cultural do Município de Pato Bragado – PR. Sendo que os gastos com transporte ficam todos a cargo da empresa contratada.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

A referida contratação é baseada na solicitação enviada a este setor pela Secretaria Municipal de Saúde e anexa a este processo. A contratação está sendo feita por empresa que possui Carta de Exclusividade, conforme documento em anexo.

FORNECEDOR

T. ENTRETENIMENTO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no - CNPJ sob nº 12.165.842/0001-82, estabelecida na Avenida Ana Rita, nº 412, Bairro Uvaranas, Cidade de Ponta Grossa – PR, CEP: 84.026-000.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso I, e “caput” do Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1994.

DO PREÇO E PAGAMENTO

DO VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O Pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a efetiva prestação dos serviços contratados.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030114502.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.99.99 – 6210 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505

DATA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A apresentação do referido Show será no dia 14 de julho de 2018, junto as dependências do Centro Cultural de Pato Bragado – PR, sendo a duração do show de no mínimo 90 (noventa) minutos.

DA VIGENCIA DO CONTRATO

O contrato a ser assinado entre as partes terá vigência de até 90 (noventa) dias após a assinatura do mesmo.

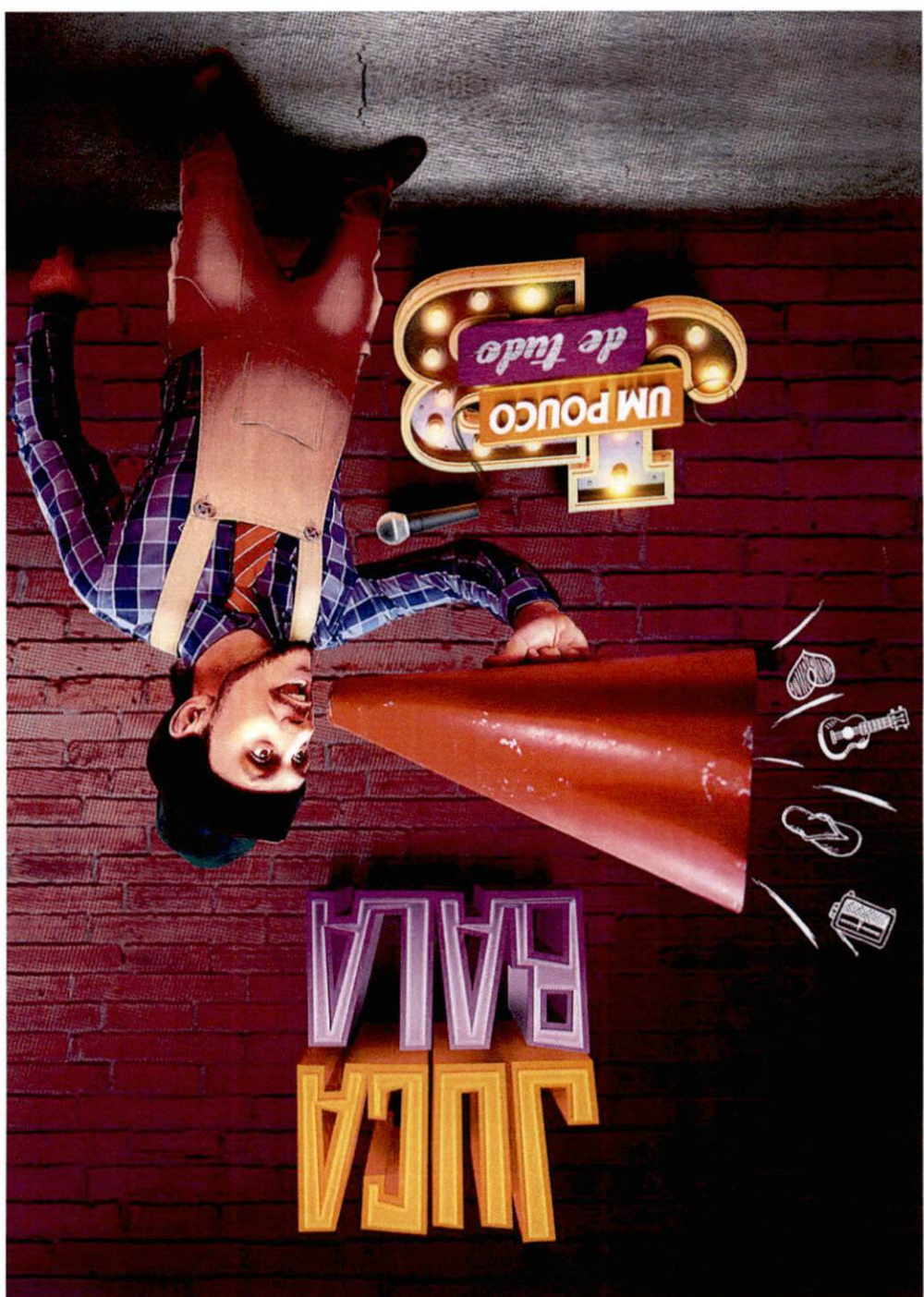
Pato Bragado – PR, em 23 de maio de 2018.


MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


CLEITON GENTELINI


DJONI ROHDEN



SOBRE O JUCA **JUCA BALA**

Naturalidade é a palavra que define como tudo começou!

O Juca Bala surgiu das histórias contadas em rodas de amigos, em bailes, em churrascos, em festas de igreja, nas férias na casa da avó no interior do Paraná, enfim surgiu naturalmente e sem compromisso de ser sucesso, apenas em divertir e se divertir.

Hoje o personagem do humorista Anderson Magatão (Toco) virou sucesso no rádio na internet e nos palcos. No ano de 2017 Juca Bala gravou seu primeiro DVD ao vivo no teatro Guaíra em Curitiba – PR com a casa lotada, no mesmo ano fez mais 80 shows pelo Brasil.

Com um humor puro e inocente bem típico do interior Juca Bala vem conquistando o Brasil com seu show “Um pouco de tudo” que une suas duas grandes paixões a música e as histórias.

Juca Bala é um personagem versátil que já se apresentou para diversos tipos de público, com



You
Tube

@jucabala



@jucabalaradiot



CONHEÇA MAIS SOBRE O HUMORISTA:

**JUCA
BALA**

Anderson Magatão (Juca Bala): Humorista, administrador, Pai dedicado, triatleta e apresentador do Bolicho da T e do Arranca Toco programas exibidos na Rede T FM, Juca Bala é líder em audiência com mais de 1 milhão de ouvintes por minuto no rádio.



entretenimento

Orçamento Stand-up Comedy Juca Bala



Cidade: Pato Bragado - PR

Data: 14 de Julho de 2018

Horário: 15:00

Duração da apresentação de aproximadamente 90 minutos podendo se adaptar para menos conforme necessidade do cliente.

A Cargo do Contratante:

• **Sistema de Som.**

- P.A condizente com o espaço e publico do evento.
- 2 Monitores (Spot) bem no centro do palco.
- 3 Entradas balanceadas direto na mesa ou multi-cabo no palco.
- 1 Microfone sem fio (De preferencia SHURE ou SENNHEISER)
- 1 Pedestal para apoio de microfone sem fio.

Custo da apresentação: R\$5000,00 (Cinco mil reais)

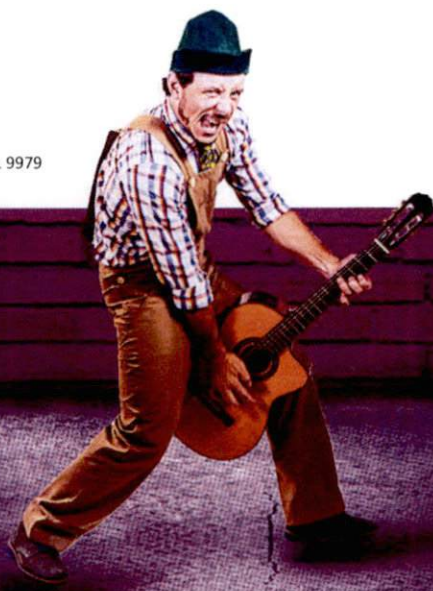
- Os valores com transporte já estão inclusos neste orçamento.
- Forma de pagamento: Em parcela única até o dia da apresentação.
- Orçamento e reserva validos por 15 dias.
- Este orçamento se refere a uma única apresentação de no máximo 90 minutos.

Contato:

Leandro Martins

42 98407 9999 / 42 3301 9979

leandro@radiot.com.br





GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Rua Cantú, 180 Fone 44 - 3755-1142 – Altamira do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 056/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 056/2017, Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2017, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para **Contratação de show artístico com Humorista Juca Bala para apresentação no dia 29 de Abril de 2017, durante a realização das festividades do 35º Aniversario do Município de Altamira do Paraná e 11ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

060011339200172047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CONTRATADO: Humorista **JUCA BALA** nome artístico do Sr. **ANDERSON JORGE MAGATÃO**, portador do RG 7.543.026-4 SSP/PR, e inscrito no CPF 033.756.979-70.

VALOR: O valor previsto é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Altamira do Paraná, 03 de Abril de 2017.


Elza Aparecida da Silva Aguiar
Prefeita Municipal



DECLARAÇÃO

Eu, Anderson Jorge Magatão, RG 4.534.026-4, CPF/MF nº 033.756.979-70, residente/domiciliado na Rua Ermelino de Leão, Nº1055, Ponta Grossa/PR, reconhecido pelo nome artístico de **JUCA BALA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedo o direito exclusivo de representação artística em todo território nacional à empresa **T ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ nº 12.165.842/0001-82 sediada na Av. Ana Rita 412, Ponta Grossa – PR.

Esta carta tem validade de 12 meses.

Ponta Grossa, 04 de maio de 2018.



Anderson Jorge Magatão
JUCA BALA



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA

LEANDRO MENDES MARTINS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em data de 20/10/1985, natural de Ponta Grossa/PR, empresário, portador do **RG 9.441.996-4 SSP-PR e CPF 056.506.579-39**, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, na Av. Ana Rita, 412, Uvaranas, CEP 84026-000; **SIUSI APARECIDA MARTINS**, brasileira, maior, divorciada, nascida em data de 06/03/1962, natural de Ponta Grossa/PR, empresária, portadora do **RG 3.122.949-9 SSP-PR e CPF 441.805.279-87**, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa - PR, na Rua Visconde do Rio Branco, 125, apartamento 22, Olarias, CEP 84035-270 e **MARTON AVILA TEZELLI**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em data de 09/04/1983, natural de Campo Mourão/PR, portador da **CNH 02137462928 DETRAN/PR e CPF 035.978.279-50**, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão - PR, na Av. Imos Pereira, apartamento 04, Centro, CEP 87300-000; constituem uma sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

1ª. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adotará o nome empresarial de **MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA**, será regida pôr este Contrato Social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, aplicáveis as sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva, e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria, com sede e foro na cidade de **Ponta Grossa - PR, na Av. Ana Rita, 412, Uvaranas, CEP 84026-000**;

2ª. O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Capital
Leandro Mendes Martins	3.700	R\$ 3.700,00
Siusi Aparecida Martins	2.600	R\$ 2.600,00
Marton Avila Tezelli	<u>3.700</u>	<u>R\$ 3.700,00</u>
	10.000	R\$ 10.000,00

(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)

3ª. O objeto social será "Serviços de organizações de feiras, congressos, exposições e festas".



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 19/05/2010, e seu prazo de duração é indeterminado;
(art. 997, II, CC/2002)

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente; (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002);

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (art. 1.052, CC/2002);

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **LEANDRO MENDES MARTINS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; (artigos 997, VI; 1.013. 1015, 1064, CC/2002);

8ª. Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1065, CC/2002);

9ª. Nos quatro meses seguidos ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso (art.1.071 e 1.072 § 2º art. 1.078, CC/2002);

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios;

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002);

13ª. Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, pôr lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

14ª. Fica eleito o foro de Ponta Grossa - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Ponta Grossa, 19 de maio de 2010

aa)


LEANDRO MENDES MARTINS

aa)



SIUSI APARECIDA MARTINS

aa)


MARTON AVILA TEZELLI



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/06/2010
SOB NÚMERO: 41206793425
Protocolo: 10/583802-0, DE 26/05/2010


LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL

MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA ME
CNPJ 12.165.842/0001-82

LEANDRO MENDES MARTINS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em data de 20/10/1985, natural de Ponta Grossa/PR, empresário, portador do **RG 9.441.996-4 SSP-PR** e **CPF 056.506.579-39**, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, na Av. Ana Rita, 412, Uvaranas, CEP 84026-000; **SIUSI APARECIDA MARTINS**, brasileira, maior, divorciada, nascida em data de 06/03/1962, natural de Ponta Grossa/PR, empresária, portadora do **RG 3.122.949-9 SSP-PR** e **CPF 441.805.279-87**, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa - PR, na Rua Visconde do Rio Branco, 125, apartamento 22, Olarias, CEP 84035-270 e **MARTON AVILA TEZELLI**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em data de 09/04/1983, natural de Campo Mourão/PR, portador da **CNH 02137462928 DETRAN/PR** e **CPF 035.978.279-50**, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão - PR, na Av. Imos Pereira, apartamento 04, Centro, CEP 87300-000; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA ME**", com sede e foro na cidade de Ponta Grossa - PR, na Av. Ana Rita, 412, Uvaranas, CEP 84026-000; com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41206793425**, em sessão do dia **17/06/2010**, resolvem de comum acordo alterar os citados instrumentos conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio **MARTON AVILA TEZELLI**, cedendo e transferindo por venda 3.700 (três mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) ao sócio **LEANDRO MENDES MARTINS**; tendo recebido em moeda corrente do país o valor correspondente as quotas ora vendidas, dando pela presente, plena e rasa irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em qualquer outro tempo e lugar;

[Handwritten signatures]

UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA ME
CNPJ 12.165.842/0001-82

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
Leandro Mendes Martins	7.400	R\$ 7.400,00
Siusi Aparecida Martins	2.600	R\$ 2.600,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA - A razão social que era MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA ME, passa a ser "T - ENTRETENIMENTO LTDA ME";

CLAUSULA QUARTA - O objeto social que era "serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas"; passa a ser "**Serviços de organização e promoção de feiras, congressos, exposições e festas. Serviços de organização, produção e promoção de eventos esportivos. Produção de evento teatral. Produções de eventos culturais, musicais e similares.**"

CLAUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas consolidadas que não colidirem com a presente alteração.

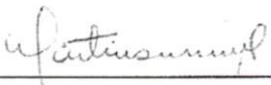
E por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

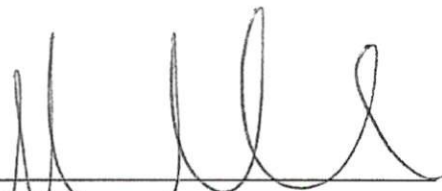
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA ME
CNPJ 12.165.842/0001-82



Ponta Grossa, 04 de agosto de 2011

aa) 
LEANDRO MENDES MARTINS

aa) 
SIUSI APARECIDA MARTINS

aa) 
MARTON AVILA TEZELLI

 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2011
SOB NÚMERO: 20117080535
Protocolo: 11/708053-5, DE 08/08/2011
Empresa: 41 2 0679342 5
- ENTRETENIMENTO LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
T - ENTRETENIMENTO LTDA ME ✓
CNPJ 12.165.842/0001-82 ✓



LEANDRO MENDES MARTINS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em data de 20/10/1985, natural de Ponta Grossa/PR, empresário, portador do **RG 9.441.996-4 SSP-PR** e **CPF 056.506.579-39**, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, na Av. Ana Rita, 412, Uvaranas, CEP 84026-000 e **SIUSI APARECIDA MARTINS**, brasileira, maior, divorciada, nascida em data de 06/03/1962, natural de Ponta Grossa/PR, empresária, portadora do **RG 3.122.949-9 SSP-PR** e **CPF 441.805.279-87**, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa - PR, na Rua Visconde do Rio Branco, 125, apartamento 22, Olarias, CEP 84035-270; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "T - ENTRETENIMENTO LTDA ME", com sede e foro na cidade de Ponta Grossa - PR, na Av. Ana Rita, 412, Uvaranas, CEP 84026-000; com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41206793425**, em sessão do dia **17/06/2010**, resolvem de comum acordo alterar os citados instrumentos conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade **LEANDRO MENDES MARTINS**, cedendo e transferindo por venda 7.400 (sete mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), ao sócio ingressante **PAULO VITOR MENDES MARTINS**, brasileiro, solteiro, emancipado, nascido em data de 18/10/1997, natural de Camboriú/SC, empresário, portador do **RG 13.208.159-0 SSP-PR** e **CPF 108.435.049-19**, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, na Av. Ana Rita, 412, Uvaranas, CEP 84026-000; tendo recebido em moeda corrente do país o valor correspondente às quotas ora vendidas, dando pela presente plena e rasa irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em qualquer outro tempo e lugar. Retira-se da sociedade **SIUSI APARECIDA MARTINS**, cedendo e transferindo por venda 2.600 (duas mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), ao sócio ingressante **ANDERSON JORGE MAGATÃO**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em data de 11/09/1982, natural de Guarapuava/PR, empresário, portador do **RG 7.543.026-4 SSP-PR** e **CPF 033.756.979-70**, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/PR, na Rua Coronel Saldanha, 3394, apartamento 304, Santa Cruz, CEP 85015-250; tendo recebido em moeda corrente do país o valor correspondente às quotas ora vendidas, dando pela presente plena e rasa irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em qualquer outro tempo e lugar.

CÓPIA COM ORIGINAL
P.V.
CNPJ 12.165.842/0001-82

[Handwritten signature]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
T - ENTRETENIMENTO LTDA ME
CNPJ 12.165.842/0001-82



CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
PAULO VITOR MENDES MARTINS	7.400	R\$ 7.400,00
ANDERSON JORGE MAGATÃO	2.600	R\$ 2.600,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA- A administração da Sociedade caberá ao sócio, **PAULO VITOR MENDES MARTINS**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "*ad negotia*", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "*ad judicia et extra*", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O administrador da Sociedade declara-se nesta ocasião desimpedido de exercer a administração nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a presente alteração contratual.


P.V

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
T - ENTRETENIMENTO LTDA ME
CNPJ 12.165.842/0001-82

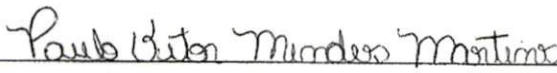


E por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Ponta Grossa, 13 de novembro de 2014

aa) 
LEANDRO MENDES MARTINS

aa) 
SIUSI APARECIDA MARTINS

aa) 
PAULO VITOR MENDES MARTINS


aa) 
ANDERSON JORGE MAGATÃO

Agência Regional de Ponta Grossa

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/12/2014
SOB NÚMERO: 20146980719
Protocolo: 14/698071-9, DE 26/11/2014

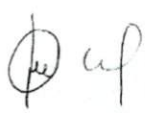
Empresa: 41 2 0679342 5
T - ENTRETENIMENTO LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



VENDEDOR DO
IMÓVEL

11





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA**, estabelecida na AV. ANA RITA, 412, UVARANAS, PONTA GROSSA, PR, CEP: 84.026-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA


PONTA GROSSA - PR, 19 de Maio de 2010.

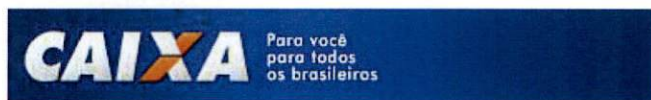

Sócio: LEANDRO MENDES MARTINS


Socio: SIUSI APARECIDA MARTINS


Sócio: MARTON AVILA TEZELLI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>17/ JUN 2010</u>	 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2010 SOB NÚMERO: 20106144898 Protocolo: 10/614489-8, DE 16/06/2010 Empresa: 41 2 0679342 5 MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL</p>
---------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 12165842/0001-82

Razão Social: MARTINS TEZELLI E CIA LTDA

Nome Fantasia: T ENTRETENIMENTO

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051116582350987109
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042216342892499520
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040316261858684318
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031517495074848520
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022416595116815089
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020619042637694048
17/01/2018	17/01/2018 a 15/02/2018	2018011721284269833694
29/12/2017	29/12/2017 a 27/01/2018	2017122920201720994191
10/12/2017	10/12/2017 a 08/01/2018	2017121020142310804908
21/11/2017	21/11/2017 a 20/12/2017	2017112108445786501124
02/11/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	2017110207472007465534
14/10/2017	14/10/2017 a 12/11/2017	2017101411331871756723
25/09/2017	25/09/2017 a 24/10/2017	2017092507351741362668
06/09/2017	06/09/2017 a 05/10/2017	2017090607522736508525
18/08/2017	18/08/2017 a 16/09/2017	2017081809061738641670
30/07/2017	30/07/2017 a 28/08/2017	2017073007311885578490
11/07/2017	11/07/2017 a 09/08/2017	2017071109065813029731
22/06/2017	22/06/2017 a 21/07/2017	2017062206475905454618
03/06/2017	03/06/2017 a 02/07/2017	2017060307165202569605
15/05/2017	15/05/2017 a 13/06/2017	2017051505144481596080
26/04/2017	26/04/2017 a 25/05/2017	2017042605470733976608
07/04/2017	07/04/2017 a 06/05/2017	2017040706414713047981
19/03/2017	19/03/2017 a 17/04/2017	2017031905254290627679
28/02/2017	28/02/2017 a 29/03/2017	2017022805423829668825
09/02/2017	09/02/2017 a 10/03/2017	2017020906412293458132
21/01/2017	21/01/2017 a 19/02/2017	2017012109154495149570
02/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017	2017010208145929971790
14/12/2016	14/12/2016 a 12/01/2017	2016121405563982451038
25/11/2016	25/11/2016 a 24/12/2016	2016112506005347067626
06/11/2016	06/11/2016 a 05/12/2016	2016110606550878452909
18/10/2016	18/10/2016 a 16/11/2016	2016101806224241400963
29/09/2016	29/09/2016 a 28/10/2016	2016092905354171698117
10/09/2016	10/09/2016 a 09/10/2016	2016091005491250694993
22/08/2016	22/08/2016 a 20/09/2016	2016082206015821569900
03/08/2016	03/08/2016 a 01/09/2016	2016080305380741145242
15/07/2016	15/07/2016 a 13/08/2016	2016071505225458252407

26/06/2016 26/06/2016 a 25/07/2016 2016062608192351234127
07/06/2016 07/06/2016 a 06/07/2016 2016060705062090018160

Resultado da consulta em 24/05/2018 às 10:07:43

■ **Dúvidas mais Frequentes**

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T - ENTRETENIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 12.165.842/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:17:09 do dia 07/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2017.

Código de controle da certidão: **7C99.54FC.5C1C.08C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T - ENTRETENIMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.165.842/0001-82
Certidão nº: 138394145/2017
Expedição: 10/10/2017, às 16:21:30
Validade: 07/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T - ENTRETENIMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.165.842/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão Nº: 85623 / 2017

Código de Autenticação: 595733482633705

CGCM: 215333

CNPJ/CPF: 12.165.842/0001-82

Nome: T. ENTRETENIMENTO LTDA

Endereço/Número: AV. ANA RITA, Nº412

Bairro: UVARANAS

Complemento:

Município: PONTA GROSSA : PR CEP: 84026000

Requerente: T ENTRETENIMENTO LTDA

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO NÚMERO: /

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 10 de outubro de 2017

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua **AUTENTICIDADE** utilize o código informado acima. Acesse www.pontagrossa.pr.gov.br, **CERTIDÃO NEGATIVA**, clique na opção **(CERTIDÕES)** e posterior selecionando a opção **(AUTENTICAR DOCUMENTOS)**.

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial T - ENTRETENIMENTO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0679342-5	12.165.842/0001-82	17/06/2010	19/05/2010
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. ANA RITA, 412, UVARANAS, PONTA GROSSA, PR, 84.026-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS. PRODUÇÃO DE EVENTO TEATRAL. PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS, MUSICAIS E SIMILARES.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
PAULO VITOR MENDES MARTINS 108.435.049-19	7.400,00	SOCIO	Administrador
ANDERSON JORGE MAGATÃO 033.756.979-70	2.600,00	SOCIO	
			XXXXXXX
			XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 10/12/2014	Número: 20146980719	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

PONTA GROSSA - PR, 10 de abril de 2017

17/206077-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017041425-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.165.842/0001-82**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.165.842/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2010
NOME EMPRESARIAL T - ENTRETENIMENTO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) T - ENTRETENIMENTO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANA RITA	NÚMERO 412	COMPLEMENTO
CEP 84.026-000	BAIRRO/DISTRITO UVARANAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 8407-9999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/10/2017** às **16:04:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T - ENTRETENIMENTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.165.842/0001-82

Certidão nº: 150738176/2018

Expedição: 24/05/2018, às 11:03:14

Validade: 19/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T - ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.165.842/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

Objeto: Contratação de show artístico com o Humorista Juca Bala, para apresentação no dia 14 de julho de 2018, a ser realizado no Centro Cultural do Município de Pato Bragado – PR. Sendo que os gastos com transporte ficam todos a cargo da empresa contratada.

Comunico a Empresa **T. ENTRETENIMENTO LTDA - ME**, que a proposta por ela apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, ao valor global de global R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a plena consolidação do previsto, depois de cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 24 de maio de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

Objeto: Contratação de show artístico com o Humorista Juca Bala, para apresentação no dia 14 de julho de 2018, a ser realizado no Centro Cultural do Município de Pato Bragado – PR. Sendo que os gastos com transporte ficam todos a cargo da empresa contratada.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa **T. ENTRETENIMENTO LTDA - ME**, ao valor global R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Para a prestação dos serviços ora contratados, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 24 de maio de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
0 Presente Nº 4515
de 29/05/18 FL. 08
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1420
de 24/05/18 FL. 01
Margo
Visto